



PORTARIA N.º 21.038, DE 08/06/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O MEMORANDO SST – SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUE MENCIONA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita o Adicional de Insalubridade de 40% sobre o vencimento, a saber:

Nome	Matrícula	Período	Memorando	Processo
MARINEUSA SANTOS AZEREDO	2563	De 01/03/2023 a 30/04/2026	318/2026	4774/2026

Art. 2º Conceder a Servidora abaixo descrita o Adicional de Insalubridade de 40% sobre o vencimento, a saber:

Nome	Matrícula	A partir	Memorando	Processo
MARINEUSA SANTOS AZEREDO	2563	01/05/2026	318/2026	4774/2026

Art. 3º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N.º 20.992, de 24/04/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ARACRUZ
Gabinete do Prefeito

